

GP-RIM-0642/2025

Sorocaba, 14 de abril de 2025

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 0793/2025, de autoria do nobre vereador Gervino Cláudio Gonçalves e aprovado por esse Legislativo, no qual requer analisar a viabilidade de fornecer repelentes nas escolas municipais de Sorocaba, encaminhamos a Vossa Excelência resposta exarada pela Secretaria da Educação.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SEDU - Gabinete da Secretaria

DESPACHO

Nº do Processo: 3552205.404.00034136/2025-28

Interessado: Vereador Claudio Sorocaba

Assunto: REQUERIMENTO 793/2025 - SEDU

Requerimento nº: 0793/2025

Assunto: Requer analisar a viabilidade de fornecer repelentes nas escolas municipais de Sorocaba.

Vereador: Gervino Cláudio Gonçalves.

À Divisão de Expediente

Secretaria do Gabinete Central

Cumprimentando-os, cordialmente, venho através do presente, apresentar as informações sobre o requerimento do Vereador Gervino Cláudio Gonçalves, em epígrafe, conforme segue.

1) Há possibilidade da visita de uma equipe técnica, para

analisar a viabilidade de fornecer repelentes nas escolas municipais de Sorocaba?

A Secretaria da Educação, por meio da Divisão de Apoio Técnico-Pedagógico, informa que, em consulta à Secretaria da Saúde, recebemos a informação de que a Prefeitura de Sorocaba, até o momento, não disponibiliza frascos de repelentes gratuitamente à população. Em um futuro cenário em que tal medida seja considerada, será necessário realizar uma análise técnica sobre a viabilidade da distribuição de repelentes nas escolas municipais.

2) Caso positivo, qual a previsão para o início dos serviços?

Caso a Secretaria da Saúde decida disponibilizar repelentes para a comunidade escolar, é importante ressaltar que a aplicação desses produtos deve ser realizada pelos familiares dos estudantes. Conforme consta no Caderno de Orientação SEDU 2025, o repelente é uma substância química que pode causar reações alérgicas ou intoxicações em crianças quando utilizado em excesso, e, portanto, é de responsabilidade da família garantir a aplicação correta.

3) Caso negativo, por quê?

O não fornecimento de repelentes pela Secretaria da Educação ocorre, principalmente, por questões de segurança e saúde, visto que o uso indiscriminado de repelentes pode acarretar riscos para a saúde das crianças. Além disso, conforme mencionado, a aplicação do repelente deve ser responsabilidade dos familiares, que têm conhecimento das condições de saúde de seus filhos.

Adicionalmente, informamos que as orientações sobre o uso de repelentes estão detalhadamente descritas no Caderno de Orientações da Secretaria da Educação (SEDU) de 2025, o qual está disponível para todas as unidades escolares.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito para

renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Clayton Cesar Marciel Lustosa**, **Secretário**, em 10/04/2025, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0413872** e o código CRC **DCC2233F**.

Referência: Processo nº
3552205.404.00034136/2025-28

SEI nº 0413872